

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Port. Nº918/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar 11/07/2022, GILVANE DOS SANTOS DIAS do cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia

Port. №919/2022- Considera nomeada, a contar de 11/07/2022, MARCIA SOARES LANATE para exercer o cargo de Diretor, DG, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia, em vaga decorrente da exoneração de Gilvane dos Santos Dias, acrescido das gratificações previstas na CI nº 285/2022.

Port. №920/2022- Designa o Subsecretário MANOEL ALVES JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração nas faltas e impedimentos do titular, no período de 26 de julho a 28 de agosto de 2022.

Port. Nº921/2022- Considera exonerada, a pedido, a contar 18/07/2022, MICHELLE DA COSTA GONÇALVES do cargo de Gestor Contábil, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. №922/2022- Considera nomeada, a contar de 18/07/2022, JULIA BRANT DOS SANTOS para exercer o cargo de Gestor Contábil, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Michelle da Costa Gonçalves, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

Port. №923/2022- Considera exonerada, a contar 18/07/2022, MARCELE TAMANDARÉ DE LIMA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº924/2022- Considera nomeada, a contar de 18/07/2022, FABIANE JULIÃO VIANA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Marcele Tamandaré de Lima, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

Port. №925/2022- Considera nomeada, a contar de 18/07/2022, MARCELE TAMANDARÉ DE LIMA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Cleidiane Pereira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 285/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 1941/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 974/2022 - Processo nº 020/001602/2022.

PORT. Nº 1942/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 624/2022 - Processo nº 020/001042/2022.

PORT. Nº 1943/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 623/2022 - Processo nº 020/000857/2022.

PORT. № 1944/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 622/2022 - Processo nº 020/000856/2022.

PORT. Nº 1945/2022 - Processo nº 020/000856/2022.

PORT. Nº 1945/2022 - Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 621/2022 - Processo Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 621/2022 - Processo nº 020/000837/2022.

PORT. Nº 1946/2022 - Processo nº 020/000837/2022.

PORT. Nº 1946/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 619/2022 - Processo nº 020/000835/2022.

nº 619/2022 – Processo nº 020/000835/2022.

PORTARIA Nº 1947/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 618/2022 – Processo nº 020/000834/2022.

PORTARIA № 1948/2022 - Processo nº 020/000634/2022.

PORTARIA № 1948/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 616/2022 - Processo nº 020/000832/2022

nº 616/2022 – Processo nº 020/000832/2022.

PORT. Nº 1949/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 614/2022 - Processo nº 020/000828/2022.

PORTARIA № 1950/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 613/2022 - Processo nº 020/000827/2022.

nº 613/2022 – Processo nº 020/000827/2022.

PORT. Nº 1951/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 612/2022 - Processo nº 020/000826/2022.

PORT. Nº 1952/2022 - Procrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

PORT. Nº 1952/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 611/2022 - Processo nº 020/000824/2022.

nº 611/2022 – Processo nº 020/000824/2022.

PORT. № 1953/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 610/2022 – Processo nº 020/000823/2022.

nº 610/2022 – Processo nº 020/000823/2022.

PORT. № 1954/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 609/2022 – Processo nº 020/000822/2022.

nº 609/2022 – Processo nº 020/000822/2022.

PORT. Nº 1955/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 608/2022 - Processo nº 020/000821/2022.

nº 608/2022 – Processo nº 020/000821/2022.

PORT. Nº 1956/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 607/2022 - Processo nº 020/000764/2022.

nº 607/2022 – Processo nº 020/000764/2022.

PORT. Nº 1957/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 606/2022 – Processo nº 020/000761/2022.

nº 606/2022 – Processo nº 020/000761/2022.

PORTARIA № 1958/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 05/00/00750/2023

nº 605/2022 – Processo nº 020/000759/2022.

PORT. № 1959/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 617/2022 – Processo nº 020/000833/2022.



PORT. Nº1960/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n

581/2022 – Processo nº 020/000485/2022.

PORT. № 1961/2022 - Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^0 580/2022 – Processo n^0 020/000478/2022. **PORT. Nº 1962/2022 -** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 615/2022 - Processo nº 020/000829/2022

EXTRATO Nº 45/2022-SMA

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 15/2022 ao Contrato nº 04/2019. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa SMART KON ELEVADORES LTDA - ME, representada neste ato por sua sócia SILVIA ANGÈLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2019, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor Global estimado. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2022, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 105.648,30 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 434.331,90 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e um e noventa centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 001753, datada de 12/07/2022. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2373/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de Julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ATOS DO COORDENADOR DO IPTU - CIPTU - EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

"O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereco cadastrado ou não ter comparecido à Se<u>cretaria Municipal de Fazenda</u>.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030015851/2021	56559-8	SENDAS EMPREENDIMENTOS	30.630.362/0001-27

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos $4^{\rm o}$ a $38~{\rm e}$ os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na

preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda. niteroi.rj.gov.br."

NÓTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE ELEMENTOS CADASTRAIS

NO CADASTRO IMOBILIÁRIO
O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e
Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação acerca das alterações de elementos cadastrais promovidas nos processos e inscrições abaixo relacionados, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030008228/2022	177217-7	NEY MENDES VIDINHA	284.102.897-68

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados das alterações cadastrais discriminadas nos autos dos processos em referência. O prazo para impugnação ou recurso é de 30 dias após a ciência destes, conforme art. 139, I ou II, da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. Outras informações encontram-se disponíveis no portal da SMF, no endereço eletrônico "fazenda.niteroi.rj.gov.br".

ATOS DO COORDENADOR DO ITBI – CITBI – EDITAL

030/0002800/2022 - "A Coordenação de ITBI torna públicas as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ITBI 0003/2022 e 0004/2022, à AZC PARTICIPACOES S.A., CNPJ 20.927.782/0001-16 e CGM 1090644, visto que o contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018."

030/0008693/2022 - "A Coordenação de ITBI torna pública a INTIMAÇÃO DE ITBI Nº 0009/2022, à OCD ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 22.868.304/0001- 08 e CGM 1136144, visto que o contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018.



030/0009010/2022 - "A Coordenação de ITBI torna pública a INTIMAÇÃO DE ITBI Nº 0013/2022, ao GRUPO ESPIRITA SEMENTE CRISTA, CNPJ 31.833.346/0001-02 e CGM 196344, visto que o contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018."

030/0002800/2022 - "A Coordenação de ITBI torna públicas as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE ITBI № 0003/2022 e 0004/2022, à AZC PARTICIPACOES S.A., CNPJ 20.927.782/0001-16 e CGM 1090644, visto que o contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018."

PA 030/0008693/2022 - "A Coordenação de ITBI torna pública a INTIMAÇÃO DE

PA 030/0008693/2022 - "A Coordenação de ITBI torna pública a INTIMAÇÃO DE ITBI № 0009/2022, à OCD ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 22.868.304/0001-08 e CGM 1136144, visto que o contribuinte não foi localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV. todos da Lei 3.368/2018."

ATOS DO COORDENADOR DO ISS - COISS - EDITAL

"A Coordenação de ISS e Taxas (COISS) torna pública a Intimação nº 11472, lavrada no processo administrativo 030007015/2022, referente à empresa GUARA REPAROS NAVAIS LTDA ME, CNPJ nº 10.851.411/0001-44 e inscrição municipal nº 147133-3, por conta de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, a teor dos artigos 24, inciso IV, alínea "c" e 25, inciso IV, da Lei municipal nº 3.368/2018. O contribuinte dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desse edital na Imprensa Oficial do Município, para atender a referida intimação."

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ - EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 18/08/2019 à 24/08/2019 de 18/08/2020 à 24/08/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto: 2560 – Francisco Trindade da Silva, 1623 – Maria Regina Alves, 1604 – Oswaldo Marinho, 4017 – Milton da Conceição, 830 – Maria Auxiliadora: (18/08/2019); 2824 – Francisco José Sampaio Nunes, 3473 – Lelia Roace, 2047 – Carlos Jose de Almeida Oliveira, 2825 – Giselia Oliveira dos Santos, 2826 – Ines da Conceição Santos: (19/08/2019); 4222 – Madeline Candido Werneck, 2055 – Vera Lucia da Conceição, 1357 – Ubiratan Monteiro de Oliveira: (20/08/2019); 4554 – Gilda dos Santos Ribeiro, 2041 – Guaraci Jose dos Santos Filho, 3885 – Sebastião Teixeira de Oliveira: (21/08/2019); 2154 – Maria das Graças Mello Vianna Neves, 2135 – João Batista da Costa, 4233 – Edson Moraes da Silva; (22/08/2019); 1365 – Jose Carlos Pinheiro Albino, 2007 – Sebastiana de Paula, 3975 – Arthur do Carmo Rego, 2720 – Nilson Jose Pinto, 1862 – Orlando Pinto Pereira, 1484 – Antonio Belarmino de Souza: (23/08/2019); 642 – Alzira Magalhães Ferreira, 1992 – Acirene Menezes, 1926 – Silvio Americo Silva de Souza, 1979 – Nelson Lopes Filho: (24/08/2019). Gaveta de Adulto da Quadra "A": 500 – Gilson de Lima Gil: (24/08/2019). Gaveta de Adulto da Quadra "B": 352 – Sandra Elisa Marchi Mendes: (21/08/2019): Carneira de Adulto da Quadra "F":3411 – Wilson Mendonça Andrade: (18/08/2019): 2482 – Washington Christiano Dias da Silva, 2746 – Terezinha dos Santos P., 3465 – Catarina Gomes de Figueiredo: (19/08/2019); 3295 – Genesio dos Santos Filho: (21/08/2019); 2856 – Ivo Marciel Candido de Campos: (24/08/2019). Carneira de Adulto da Quadra "G": 490 – Maria Jorgina Bartochi Ornellas: (19/08/2019); 132 – Nelson da Cruz: (20/08/2019). Carneiro de Anjo da Quadra "E": 131 – Natimorto Filho de Thaynara S. Pimentel, 132 – Isaac Pereira Farias: (21/08/2020).

O Chetè do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 25/08/2019 à 31/08/2019 e de 25/08/2020 à 31/08/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessa dos se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gavetas de Adulto:3762 - Gerci Ferreira de Souza,1820 - Francisco Lopes de Azevedo,2209 - Alberto Teles de Menezes Neto,4095 - William C. de Matos Junior: (25/08/2019);3753 - Wagner Edson Vianna Silva,3825 - Guiomar Marinho de Oliveira,1556 - Ademilton Oliveira Conceição: (26/08/2019);196 - Emerson Carvalho da Silva,3417 - Celio Pires,4151 - Paulo Roberto Soares,3994 - Silvio Napoleão Leal Mury,2783 - Rogger da Silva Alves: (27/08/2019);2866 - Alcinea Conceição da Silva: (28/08/2019); 640 - Carla Maria de Oliveira Figueiredo: (29/08/2019); 1833 - Ezequiel Batista Santana, 2306 - Marilia Frota Barroso dos Santos, 2729 - Maria José Ribeiro da Silva: (30/08/2019); 2111 - Lindea Silveira da Fonseca, 1211 - Almir Martins Soares, 3556 - Gilson de Oliveira Clementino: (31/08/2019).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 28 - Irene Nascimento Maia: (26/08/2019); 500 -

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 28 - Irene Nascimento Maia: (26/08/2019); 500 - Jorge Firmino de Oliveira, 475 - Ayrton Ladeira, 507 - Jose Salim João: (28/08/2019). Carneira de Adulto da Quadra "F": 3237 - Georgeya da Silva Esmeri: (25/08/2019); 3510 - Reni Baiense de Araujo, 2967 - Paulina Souza da Silva: (26/08/2019); 3301 - Maria Ferreira de Azevedo: (29/08/2019); 3047 - Vitor Henriques da Costa de Oliveira: (31/08/2019). Carneira de Adulto da Quadra "G": 292 - Ailton da Silva Azevedo, 356 - Marcus Vinicius Cordeiro: (25/08/2019); 96 - Sonia Maria Santos G. Sampaio: (26/08/2019); 48 - Alexandre da Silva Pereira, 742 - Iza Barranco: (28/08/2019); 27 - Sebastião Camilo Leite, 350 - Delminda Ventura Monteiro, 648 - Osmarino Vieira dos Santos: (29/08/2019); 321 - Zelia Gonçalves Amarante Santana, 238 - Maria de Fatima de Oliveira Pimenta: (30/08/2019); 216 - Maria Tereza Siqueira Ferreira, 559 - Nilson Gouvea - 340 - Paulo Cezar Martins da Silva Coelho, 01 - Dulce Pereira da Cunha: (31/08/2019). Cova Rasa de Adulto da Quadra "13": 148 - Rudolf Kauf Neto: (29/08/2019). Gaveta de Anjo: 159 - Juliana Duarte dos Santos Gonzaga: (29/08/2020).



Carneiro de Anjo da Quadra "E": 133 - Yan Rocha M. Figueiredo: (26/08/2020); - RN Juliana Cristina Cardozo Pessanha, 137 - João Eduardo de Oliveira Rosa: (31/08/2020).

CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER - EDITAL

O Chefe do CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER, torna público que em razão das necessárias obras de ampliação da necrópole, as sepulturas abaixo relacionadas serão demolidas a partir da data desta publicação.

Carneiro de Adulto da Quadra "F":- Nº 659; Cova rasa de Anjo da Quadra "E":

Nº 01, - Nº 02, - Nº 03- Nº 04- Nº 05- Nº 06- Nº 07- Nº 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE

PORTARIA Nº 018/2022 - Art. 1º — Designar os servidores, Rosemberg Ornelas Gomes, matrícula 220.299-2 e Álvaro Adolpho V. de Oliveira, matrícula 235.926-3 representando a Fiscalização de Obras e Sylvio Maia Botelho, matrícula 234.682-3 para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624-08, para vistoria administrativa referente a construção irregular na Rua Manoel Correia nº 158, conforme apurado no processo administrativo nº 070/002788/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro Associação de Surfe de Niterói, com o intuito de apoiar o evento esportivo Circuito ASN-2022, a ser realizado na Praia de Itacoatiara, Canal de Itaipú, Piratininga e Itapuca,de julho á dezembro-2022, no valor de R\$ 98.000,00(Noventa e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 021/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 230000047/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 647/2022 - Art. 1º - Alterar as Portarias FMS/FGA nº FORTARIA FMS/FGA Nº 64//2022 - AR. 1º - Alterar as Portarias FMS/FGA Nº 153/2019 e nº 319/2020, considerando a necessidade de atualização da gestão responsável pela fiscalização na forma prevista no art. 67 da Lei 8.666/93, do Contrato nº12/2019, no Processo nº 200/11052/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA DIVERSAS UNIDADES DA REDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, Firmados entre a FMS e a empresa BIOLÓGISTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI. Designar como fiscal pelo FGA: ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA - MATRICULA

nº 437.497, em substituição ao FELIPE CASADO DE MATTOS - Matricula nº435.622. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições contrárias.

PORTÁRIA FMS/FGA Nº 648/2022 - Art.1º - Indicar o os servidores responsáveis

pelo acompanhamento do contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/6599/2021, do Pregão 45/2021, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

Art. 2º - Gestor: Marcelo Marsico Leal – Mat. nº 436.856-5.

Art. 3º - Fiscal Substituto: Maria Aparecida Goncalves – Mat. nº 22900-8.

Art. 4º - Fiscal Substituto: Maria Auxiliadora Coutinho Figueiredo – Mat. nº 437.117-

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo

informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO -------- Nº: 39/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE

GRUPO GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 KVA, TENSÃO 127-220

VOLTS, TRIFÁSICO, PARA OPERAR EM MODO STAND BY, INCLUINDO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADO AO SUPORTE AO

HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY (HMCT), DA FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE NITERÓI, DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2022; HORA: 10h;

LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO №: 200/3440/2021

Δ13 SRP nº27

Ata SRP nº27 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021 EXTRATO ATA DE CAFÉ, AÇÜCAR E ADOÇANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

ATA DE REGISTRO DE PREDIS CUJO COJECTO POLITICA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR E ADOÇANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. Processo nº 200/6599/2021, Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – SRP nº 45/2021, Total de Fornecedores Registrados: 01 (um). Empresa: AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n^0 09.102.265/0001-75, para o item 1 com valor total de R\$ R\$ 119.037,50 (Cento e dezenove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 119.037,50 (Cento e dezenove mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

Resolução CMS/NIT nº 11 /2022

Institui Grupo de Trabalho (GT) para elaboração do Regimento Interno para instalação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS/Niterói (MMNP-SUS/Niterói).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 3.638, de 04 de outubro de 2021, e

Considerando a Resolução CNS nº 52, de 06 de maio de 1993, que institui a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS);



Considerando o Protocolo nº 002/2003 da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS) sobre a Instalação das Mesas Estaduais e

Municipais de Negociação Permanente do SUS;

Considerando a importância da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS), como Fórum permanente de negociação entre os empregadores e os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUŠ), no âmbito do Município de Niterói, sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde.

Considerando que a saúde é uma questão de relevância pública frente aos ditames constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade da busca constante de eficiência e qualidade nos

serviços públicos da área de saúde do Município de Niterói;

Considerando a necessidade de se instituir Grupo de Trabalho (GT) para construir o Regimento Interno para criação do Fórum apropriado de relacionamento, negociação, elaboração e debates de temas relacionados com os interesses dos

servidores da Secretária Municipal de Saúde e seus órgãos; Considerando que os princípios norteadores deste Fórum deverão ser regidos pelas diretrizes constitucionais e normas da esfera do direito trabalhista e da Administração

Pública, bem como a busca do consenso nas soluções de conflitos; **Considerando** que todas as resoluções deverão também ser regidas pelos princípios da transparência, do interesse público e da moralidade administrativa, da legalidade e pelas normas de proteção e valorização ao trabalho, constituindo a excelência na prestação de serviço à população;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde de Niterói (CMS/NIT)

o papel de fortalecer a participação e o controle social no SUS, conforme descrito na Lei Municipal nº 3.638, de 04 de outubro de 2021, e no seu Regimento Interno; **Considerando** que o CMS/NIT pode instituir, mediante aprovação do Plenário,

Grupo de Trabalho (GT) de conselheiros para ações transitórias, sempre que necessário, na forma do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

- Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT) para a ação específica de elaborar proposta de Regimento Interno para a instalação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS/Niterói (MMNP-SUS/Niterói), com o objetivo de estabelecer um Fórum permanente de negociação entre os empregadores e os trabalhadores do SUS sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde. §1º. O Regimento Interno tratará da forma de composição da Mesa Municipal de
- Negociação Permanente do SUS/Niterói, dos seus objetivos, da sua estruturação, das suas normas de funcionamento, bem como dos princípios constitucionais e preceitos democráticos sob os quais será regida.
- \$29. O Grupo de Trabalho ficará vinculado às seguintes comissões do CMS/NIT, as quais terão a atribuição de acompanhar o processo de funcionamento do GT, dos debates que este enseja e do encaminhamento da proposta:
- I Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento; II Comissão de Recursos Humanos, Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.
- Art. 2º. O Grupo de Trabalho para a formulação da proposta de Regimento Interno da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS/Niterói será composto por 08 (oito) conselheiros, sendo os 04 (quatro) titulares da Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento e os 04 (quatro) titulares da Comissão de Recursos Humanos, Saúde do Trabalhador e Trabalhadorá. **Parágrafo Único**. Ao GT caberá somente o desenvolvimento das ações necessárias

à formulação do Regimento Interno da MMNP-SUS/Niterói

- Art. 3º. Óbservados os termos desta Resolução, o Grupo de Trabalho para a elaboração do Regimento Interno da MMNP-SUS/Niterói terá a seguinte composição: I - Conselheiros da Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento:
- a)
- Thiago da Silva Brum; Milton Sérgio Figueiredo Antão; b)
- Charle Gonçalves dos Santos; c)
- d) Camilla Maía Franco. II Conselheiros da Comissão de Recursos Humanos, Saúde do Trabalhador e Trabalhadora:
- Deusedir Rodrigues da Silva; Josilma Dutra Capa; b)
- Amândio Besteiro Neto Segundo;
- Francisco de Faria Neto
- Art. 4º. A proposta de Regimento Interno deve ser apresentada à Comissão Executiva e aprovada pelo Pleno do CMS/NIT na primeira reunião realizada após o
- encerramento do trabalho do GT.

 Art. 5º. O GT ficará extinto automaticamente após a aprovação do Regimento Interno pelo Pleno do CMS/NIT.
- Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Homologo a presente resolução, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO N.º: 066/2022; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 021/2022; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa WTECH ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA; OBJETO: Contratação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades de saúde geridas pela FeSaúde e na sua Sede Administrativa; **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.466.980,66 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos); VERBA: Código contábil: 03.01.01 – Serviços de Manutenção Predial; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 013/2022 e processo administrativo n.º 720/036/2022; ASSINATURA: 20 de julho de 2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, que visa a Contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação para fornecimento de sistema integrado para administração de recursos humanos, durante o período de 12 meses, adjudicando o Item 1 à empresa ADM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 92.657.592/0001-37, pelo valor total de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), conforme condições



estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 14/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde torna público que fica SUSPENSO, sine die, o Pregão Eletrônico nº 14/2022 do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de materiais médico, hospitalar e instrumental, bem como a sessão pública designada para o dia 22/07/2022, em razão dos pedidos de impugnação recebidos e necessidade de alteração no Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL FME Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CORRIGENDA

Na publicação do dia 09/07/2022 onde se lê

		biloagae ae ala corotrizozz, citae ee tet			
	62	ANNA CRISTINA TAVARES DE ARAUJO CHAVES	80		
Leia-se:					

62 ANNA CRISTINA TAVARES DE ARAUJO CHAGAS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 007/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 007/2022 ao Contrato 027/2019. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 027/2019 em relação ao serviço de manutenção corretiva e preventiva nos sistemas de fogões, rede de gás, exaustores e coifas, pertencentes à Fundação Municipal de Educação – FME e Anexos, através do Ofício DSO/FME nº 008/2022, às fls.1270, Processo Administrativo nº 210/5581/2018. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 05/07/2022 com término em 05/07/2023, conforme disposto às fls. 1270, Ofício DSO/FME nº 008/2022, Processo Administrativo 210/5581/2018, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. A contar da data de sua publicação no D.O. Valor: valor total do presente termo aditivo é de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), sendo empenhado o valor de R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) á conta de trabalho n $^\circ$ 20.43.12.368.0135.4070; Código de despesa nº 3.3.39.0.39.00.00.00; fonte: 205; Nota de Empenho n.º 000769/2022. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo: Processo Administrativo N° 210/5581/2018. Data da Assinatura: 05/07/2022

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO № 008/2022

Instrumento: Termo de Convênio Nº 008/2022. Partes: CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE. Objeto: O presente convênio tem por objeto construir estreita cooperação entre o Centro Universitário UnifaTecie, através de seus cursos de licenciatura e a FME, com as Unidades Escolares Municipal, para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME de ESTÁGIO SUPERVISIONADOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS, aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógicas da Do Centro Universitário UnifaTecie.- dos cursos de: Artes- Licenciatura; Ciência Biológicas- Licenciatura; Ciência Biológicas-Bacharelado; Educação Física-Licenciatura; Educação Física-Bacharelado; Educação Física-2º Licenciatura; Filosofia- Licenciatura; Geografia-Licenciatura; História-Licenciatura; Letras Português/Inglês- Licenciatura; Letras Português/Libras- Licenciatura; Pedagogia- Licenciatura; Pedagogia- Licenciatura, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 009/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/8535/2022. Dos Recursos Financeiros: O presente Convênio não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão desse instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. **Fundamentação Legal:** artigos 116, 29, 57 e 116 da Lei 8.6666/93 e Lei 11.788/2008. **Gestor e Fiscais:** conforme Portaria FME nº 750/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do Convênio a ser celebrado será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o Árt. 57, inciso II da lei nº 8666/93. Este convênio entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

PORTARIA FME Nº 750/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, a Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, a Sr.ª Solange Santiago Ferreira, Professora I DTR VI, matrícula 231.296-5, do Núcleo de Estágio/FME, responder administrativamente pela gestão do presente Convênio e Estagorrine, responder administrativamente pera gestad do presente convenito convenito de accompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores **Jeferson Siqueira Gulineli da Silva**, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236697-9. e **Thereza Cristina Gomes de Souza Salomão**, Agente Administrativo Educacional ESP.-I, matrícula 235.584-0, ambos lotados no NEST/FME, de todas as fases de execução do objeto do presente Convênio. O presente convênio tem por objeto construir estreita cooperação entre o Centro Universitário UnifaTecie, através de seus cursos de licenciatura e a FME, com Centro Universitário UnifaTecie, através de seus cursos de licenciatura e a FME, com as Unidades Escolares Municipal, para viabilizar Programas na área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pela FME de ESTÁGIO SUPERVISIONADOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS, aos alunos matriculados nos cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógicas da Do Centro Universitário UnifaTecie-. dos cursos de: Artes- Licenciatura; Ciência Biológicas-Licenciatura; Ciência Biológicas-Bacharelado; Educação Física-Licenciatura; Educação Física-Bacharelado; Educação Física-2º Licenciatura; Filosofia- Licenciatura; Gogafia-Licenciatura; História-Licenciatura; Letras Português/Inglês- Licenciatura; Letras Português/Libras- Licenciatura; Pedagogia- Licenciatura; Pedagogia- Licenciatura, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através do Ofício Expedido nº 009/2022, às fls. 02 do Processo Administrativo 210/8535/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Licença Especial - Deferido

Proc.210008297/2022 – Hermes Gabrielli de Freitas Guimarães. Proc.210008340/2022 – Vera Lúcia Sousa Alves Marins.

Proc.210009098/2022 - Olga Maria de Pinho.



Licenca Remunerada Para Estudos - Deferido

Proc.210008202/2022 – Fabiana Nery de Lima Pessanha. Proc 210008169/2022 – Ernesto Ulysses Ferreira dos Santos. Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210009513/2022 – Andrea Ribeiro da Costa Albuquerque. Proc.210009202/2022 – Neli Alves Ferraz. Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.210008431/2022 – Paulo Cézar Fernandes da Fonseca. Proc.210008915/2022 – Liliam França. Readaptação – Deferido

Proc.210009583/2022 – Célia Regina Dias Espíndola Alves. Proc.210008043/2022 – Flávia Elaine Sanches. Proc.210008988/2022 – Jerônimo Pereira Vilela.

Proc.210009335/2022 – Livia Ferreira de Souza Domas.

Proc.210009341/2022 – Marilandi de Oliveira Salema. Proc.210009431/2022 – Márcia Josiane Vaz de Sousa.

Proc.210009431/2022 – Márcia Josiane Vaz de Sousa.
Proc.210009432/2022 - Márcia Josiane Vaz de Sousa.
Proc.210009581/2022 – Rose Mary de Lima Cavaliere.
Renovação de Readaptação – Deferido
Proc.210007016/2022 – Adriana Gomes de Souza.
Proc.210007792/2022 – Leticia Bragança dos Santos Ribeiro Amor.
Proc.21000854/2022 – Gisele Moreira da Costa Damasceno.

Proc.210008547/2022 – Gisele Moreira da Costa Damasceno. Proc.210008791/2022 – José Roberto Maciel Machado.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido Proc.210009879/2022 – Carla Correa Vargas. Proc.210009916/2022 – Marcela Vides de Amorim Pireda.

Proc.210009896/2022 - Priscila Freitas Araujo

Proc.210009870/2022 – Neiva Veiga Lisboa. Proc.210009971/2022 – Vanessa de Azevedo Baeta Alves Pereira.

Auxílio Doença – Indeferido
Proc.210009464/2022 – Carla Cristiane Souza da Silveira.
Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.210009653/2022 – Katia Gomes Jacobson.

Auxilio Nataridade – Deferido Proc.210009610/2022 – Bárbara Glauce Carvalho e Silva. Proc.210009653/2022 – Kátia Gomes Jacobson.

Inquérito Administrativo

Proc. 020005120/2021 – KELLYANNE GRAYSON FÁTIMA SILVA. Arquive-se,

conforme decisão da COPAD.

Coniomie decisa da COPAD.

Licença Sem Vencimento Para Trato de Interesse Particular - Indeferido

Proc.210008298/2022 – Rita de Cássia Soares Rodrigues.

Proc.210009232/2022 – Priscilla de Souza Pacheco.

Proc.210007768/2022 – Sílvia Regina dos Santos Silva.

Licença Especial - Indeferido

Proc.210007939/2022 – Amanda Freire de Holanda Rodrigues. Proc.210009328/2022 – Ester da Silva Pina. Proc.210008881/2022 – Gizele ferreira franco.

Proc.210008194/2022 - Leila Márcia Araújo Martins.

Proc.210008364/2022 – Márcia Cristina Troly da Silva. Proc.210009208/2022 – Norma Rodrigues Martins. Proc.210006536/2022 – Rita de Cássia Brito Castanha.

Salário Família - Deferido

Proc.210009939/2022 - Isabelle Cristine de Castro Vicente.

Corrigenda:

Incluir na **PORTARIA FME Nº 107/2022** – Progressão por Tempo de Serviço, Classe.

Publicada em 14 de janeiro de 2022:

Matrícula Classe 112357598

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN AUTORIZO E RATIFICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 012/2022

Termo de Ratificação de Áto de Inexigibilidade nº 012/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "MESTRINHO", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento Festa Luís de Camões, em 31 de julho de 2022, na Praça do Descobrimento, Piratininga - Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, ESTÚDIO L.A FILMAGENS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 08.077.958/0001-92); Processo Administrativo/FAN n° 220/002178/2022; Dotação Orçamentária: PT: 41411339201364108, CD: 3339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei

Fonte/Recurso: 138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 013/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 013/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "AMELINHA", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento Festa Luís de Camões, em 30 de julho de 2022, na Praça do Descobrimento, Piratininga - Niterói/RJ, através de empresário exclusivo, MARLENE ESTEVES DA SILVA 82579903704 (CNPJ: 36.697.448/0001-53); Processo Administrativo/FAN n° 220/002177/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4/1411339201364108, CD: 3339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EXTRATO № 103/2022 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 103/2022; OBJETO: O

presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente ao serviço de locação de Ônibus tipo leito, com motorista e abastecido com a finalidade de realizar transporte de passageiros, de acordo com o item 1 deste Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: através do procedimento de dispensa de licitação, nos



moldes do processo administrativo n.º 500000486/2022, regendo-se pelas normas da 13.303/16, em especial pelo artigo 29, II, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA:** P.T. 10.52.01.122.0145.6273, Cd 3.3.3.9.0.35.00.00.00; **EMPENHO:** Nº 000302; **DATA** DO EMPENHO: 21 de Julho de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) dias, contados a partir de 21 de julho de 2022; DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A — NELTUR E DUBAI COMERCIO SERVIÇOS EIRELI EXTRATO Nº 104/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº104/2022; OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE PATROCÍNIO o estabelecimento das condições, dos direitos, dos deveres e das obrigações relativas ao PATROCÍNIO para realização da FESTA LUÍS DE CAMÕES, com vistas ao incentivo cultural para o fomento da cultura e/ou do lazer; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo por base o disposto no processo administrativo n.º 500000389/2022, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/16 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, bem como a toda legislação pertinente, atendida as cláusulas e condições que se enunciam; **VERBA**: P.T.N°10.52.13.392.0138.6016, C.D. n°3.3.3.5.0.41.01.00.00; **EMPENHO**: N° 000294; DATA DO EMPENHO: 15 de Julho 2022; VALOR TOTAL: 99.000,00 (noventa e nove mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 4 (quatro) dias, contados a partir de 29 de julho; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – CAMPUS AVANÇADO

EXTRATO Nº 106/2022

ESPÉCIE: Termo de Patrocínio nº106/2022; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes e circuito fechado de TV, para Sede da Neltur; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 0.000/2005 8.666/1993, assim como pelas cláusulas e condições; **VERBA**: P.T.N°10.52.04.122.0145.4191, C.D. n°3.3.9.0.39.00.00.00; **EMPENHO**: № 000296 **DATA DO EMPENHO**: 15 de Julho 2022; **VALOR TOTAL**: 54.792,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O; PARTES: NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

AVISO DO PREGÃO Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 520/002.943/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto n° 3.555/2000, na Lei n° 10.520/2002, na Lei Complementar n° 123/2006, cujo Edital visa o serviço de REDE MPLS.

Documentação e propostas serão recebidas no dia 04 de agosto de 2022, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo

de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Índígena, 72 – São Lourenço – Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal

AVISO DO PREGÃO Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 520/000.780/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREÇÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de Materiais Hidrossanitários

Documentação e propostas serão recebidas no dia 08 de agosto de 2022, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas, na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói. O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através nº (21) 3677-9100 Ramal 255.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA

PORTARIA Nº. 536/2022 - Designar as fiscais Isabel Cristina Vieira Cantuaria (Mat.2344) e Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS NO MORRO PREVENTÓRIO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, (Contrato nº. 042/2022). Processo Adm. № 510003253/2020.

TOMADA DE PREÇOS № 45/2022 - PROCESSO: 510004210/2020

OBJETO: contratação de empresa para contenção e drenagem para estabilização de talude para proteção de residências ao redor e os acessos existentes na região, situado na Travessa Santo Cristo nº 06, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 (dez) de agosto de 2022 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: R\$ 1.887.902,43 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser retirado no site: www.emusa.niteroi.rj.gov.br ou na sede



da EMUSA mediante a entrega de 02 resmas de papel A4. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 20 de julho de

2022. Presidente da CPL da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 52/2022; PARTES: EMUSA e MONOBLOCO

CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: A contratação de empresa para a reforma de acessos e construção de Praça, na Travessa Zalmir Garcia, no Bairro Engenhoca, no Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$440.755,39 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.3009, ND: 4.4.90.51.00, FT 538, Empenho: 212/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP nº 35/2020; DATA DO CONTRATO: 19/07/2022; Processo Nº. 510002109/2020.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 042/2022, firmado com a Empresa TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS EIRELI, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS NO MORRO DO PREVENTÓRIO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICIPIO", a partir do dia 20/07/2022 com término previsto para 10/09/2022. Proc. nº. 510003253/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 003 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510000318/2022, que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "REFORMA do COMPLEXO ESPORTIVO do BARRETO no BAIRRO do BARRETO", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa SILVA GURGEL TECNOLOGIA em SERVIÇOS SIDELIA CONDITOR DE CONTRA CON adjudicando os Serviços a Empresa SILVA GURGEL IECNOLOGIA em SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 32.125,657/0001-71, pelo valor global de R\$ 694.438,99 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 3,10%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.